

Fazendários em pauta

Informativo do Sindicato
dos Fazendários do
Município do Recife
nº 07 - julho/2023

Fazendários debatem Reforma Tributária e Campanha Salarial em Assembleia

A categoria fazendária participou, no dia 13/7, de uma assembleia geral extraordinária com duas pautas: a Reforma Tributária e a campanha salarial. Na oportunidade, debateram os impactos e as mudanças que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 45/19) trará para os municípios, em especial para os mais desenvolvidos.

O presidente do Sindicato dos Fazendários do Recife e da Federação Nacional dos Auditores e dos Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim), Fábio Macêdo, relatou a experiência e a mobilização da entidade no Congresso Nacional. “Com relação à Reforma Tributária, nós temos que alterar um ponto crucial: mudar o critério da partilha do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), principalmente da cota parte, do IBS municipal para tornar-se receita própria e que vá para o destino. Se isso for feito, deixa de ter perdas expressivas e durante a regra de transição será possível superar as perdas. É a mudança do critério da partilha, com a priorização para o destino. Queremos que a regra geral e o destino se apliquem também aos municípios”.

O Recife, segundo ele, é uma das seis capitais mais prejudicadas com a Reforma Tributária. Macêdo se referiu à pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do economista Sérgio Gobetti, que é considerado referência no tema, sendo inclusive consultor para o senador Roberto Rocha, além de ter realizado trabalhos para o Centro de Cidadania Fiscal.



Além de Recife, os municípios que terão perdas são: São Paulo, Cuiabá, São Luís, Manaus, Vitória.

Na prática, Macêdo disse que a Reforma Tributária está desequilibrada. “Quando a gente estratifica os municípios por faixa populacional, sem entrar em questões regionais, observa-se que os municípios menores são mais beneficiados, em detrimento dos municípios maiores. Isso significa que haverá um remanejamento de receitas dos municípios maiores, tendo perdas expressivas, em favor dos municípios menores. Os municípios que terão perdas expressivas vão ter problemas, pois é onde está a maior parte da população. Essa é a questão a resolver”.

Campanha Salarial é finalizada

Com relação à campanha salarial, Manfredo Sarda explicou como foram atendidos os pleitos da categoria fazendária. Ele informou como ficaram as faixas salariais, com os valores sendo retroativos ao mês de abril, e sobre a criação da Indenização por Eficiência das Atividades de Fiscalização e Controle (IEFC). Na apresentação, ele mostrou as tabelas com as 19 faixas e como ficará para quem for aprovado em concursos futuros.





Conheça o que muda com a aprovação da Reforma Tributária

A Câmara dos Deputados concluiu a votação da Reforma Tributária (PEC 45/19) nos dias 6 e 7/7. A proposta simplifica impostos sobre o consumo, prevê a criação de fundos para bancar créditos do ICMS até 2032 e para o desenvolvimento regional, além da unificação da legislação dos novos tributos. O texto segue para apreciação no Senado.

A proposta prevê um período de transição para unificar os tributos, que será de 2026 a 2032. A partir de 2033, impostos atuais serão extintos. O IVA federal terá alíquota de 0,9% e o IVA estadual e municipal, de 0,1%. A PEC envolveu líderes de partidos do governo e da oposição para ser aprovada. O ministro da Economia, Fernando Haddad (PT-SP); o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL); e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), estiveram na linha de frente das negociações.

O relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), informou que uma lei complementar regulamentará o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), para englobar o ICMS e o ISS; e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) para substituir o PIS, o PIS-Importação, a Cofins e a Cofins-Importação.

Cesta básica – Está prevista a isenção do IBS e da CBS para uma cesta básica nacional de produtos a serem definidos em lei complementar.



Alíquotas - Alguns setores terão redução de alíquotas em 60% ou 100%, conforme definido em lei. São eles: educação, saúde, medicamentos e cultura, produtos agropecuários e transporte coletivo de passageiros.

Imposto do Pecado - Será criado também o "imposto do pecado", apelido criado para os itens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas.

Em entrevista coletiva à imprensa, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), reforçou que o Senado terá liberdade para discutir o texto, mas afirmou que a espinha dorsal da reforma deve ser mantida. “Esperamos que o Senado possa votar e, certamente, deverá voltar à Câmara e nesse meio tempo, as conversas vão se afinando e as casas, em comum acordo, vão construindo um consenso”.

Frente Nacional dos Prefeitos reivindica Reforma Tributária justa

A semana em Brasília foi de mobilizações sobre a Reforma Tributária. Líderes da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) manifestaram um posicionamento favorável a uma Reforma Tributária justa e transparente para os municípios. Com um grupo de gestores, o presidente da entidade e prefeito de Aracaju/SE, Edvaldo Nogueira, reuniu-se com o presidente da Câmara e com o relator da proposta 45/2019, os deputados Arthur Lira e Aguinaldo Ribeiro, respectivamente.

Eles disseram que a reforma reduz a arrecadação dos municípios, concentra recursos tributários na União, fere o Pacto Federativo e aumenta os impostos de vários setores da economia. “Ela aumenta impostos principalmente no setor de serviços e no agronegócio. Essa reforma prejudica os municípios brasileiros e prejudica a sociedade”, disse.





Reforma Tributária pode prejudicar municípios brasileiros mais importantes, alerta Fenafim

O presidente da Federação Nacional dos Auditores e dos Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim), Fábio Macêdo, explica que a Reforma Tributária, aprovada na Câmara Federal, pode prejudicar municípios importantes. Considerado o ente mais próximo ao cidadão, o município é onde a sociedade vive e obtém os serviços de saúde, educação e infraestrutura.

Macêdo, que é também presidente do Sindicato dos Fazendários do Recife (Afrem Sindical), argumenta que a aprovação da Reforma Tributária da forma como está na Câmara provocará grandes perdas às cidades mais desenvolvidas. “Nós tememos o risco de colapso em serviços públicos, pois prefeitos terão que conviver com o congelamento de sua receita ou até queda real, prejudicando serviços públicos, como por exemplo, limpeza urbana, educação, trânsito e saúde. Não podemos abandonar as cidades e deixar suas populações desassistidas à espera de um milagre econômico que possa introduzir o pobre no orçamento municipal”.

Para ele, a predominância da exceção à regra do destino na repartição das receitas municipais decorrentes do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a permanência da cota parte municipal no IBS estadual (25%) reduziram os municípios para serem apenas cotitulares dependentes de repasse do novo IBS, ao lado dos Estados. “Há necessidade de ajustes na partilha entre os municípios para buscar um equilíbrio. Resta ao Senado corrigir.”

A entidade nacional explica que, para evitar questionamentos constitucionais por ferir o Pacto Federativo, o modelo proposto é dual, com a criação de um IVA federal, implantado inicialmente sob a denominação de Contribuição de Bens e Serviços (CBS). Com isso, a União na regulamentação do seu tributo precisa regulamentar e coordenar com

os entes subnacionais titulares de outro IVA chamado de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). “Imposto que, da forma proposta, assemelha-se ao velho e conhecido ICMS com seus problemas em relação aos municípios. Os Estados controlarão a maior parcela da receita municipal decorrente do imposto (cota parte municipal de 25% do IBS estadual)”, enfatiza ele. “O repasse do IBS estadual aos seus municípios deveria ser transformado em receita própria municipal”.

“ A não aplicação da regra geral do destino integralmente aos municípios, com a manutenção do controle estadual das receitas do IBS destinadas aos municípios, proporcionará, além da perda de autonomia, o colapso nos orçamentos de importantes cidades, mesmo diante de regras de transição de 40 ou 50 anos.

Quem tem a obrigação de reduzir desigualdade social entre municípios é a União. Nem o ITBI progressivo foi previsto para os municípios, como foi para o imposto de transmissão causa mortis e doação (ITCMD) estadual. Reforma Tributária não deve ser uma competição de PECs, mas um projeto de país e de Federação. Não haverá um Brasil melhor com municípios fracos e submissos.



Fábio Macêdo
Presidente da Fenafim

Expediente

Fazendários em Pauta

Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - Afrem Sindical
Edição: julho/2023

- Rua Professor Andrade Bezerra, 64, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52.060-270
- Fones: 3441-6044 / 99756-0826

- www.afremsindical.org.br
- afremsindical@afremsindical.org.br
- [@afremsindical](https://www.instagram.com/afremsindical)

Diretoria Executiva Biênio: 2022/2023

Presidente: Fábio Macêdo

Secretário-geral: João Victor

Dir. de Assuntos Sindicais: Filipe de Pinho

Dir. Social: José Anchieta

Diretor de Aposentados: Antônio Gomes
Dir. Administrativo-Financeiro: Luiz Ferreira
Suplentes: Ana Carolina e Hélio Max

Jornalista responsável e edição: Andréa Pessoa
e-mail: andrea.pessoa14@gmail.com

Foto da Câmara Federal: Zeca Ribeiro - Agência Câmara
Projeto gráfico e diagramação: Alexandre Oliveira
e-mail: alexandre@afrem.org.br



Reforma Tributária: mudanças da origem para o destino do imposto

Uma das mudanças na Reforma Tributária será a cobrança do imposto da origem (local de produção do bem ou serviço) para o destino (local de consumo). Conheça abaixo a repercussão desta medida, proposta pelo projeto que tramita no Congresso Nacional:

ESTADOS GANHAM - Estados produtores de bens perderão receita decorrente de bens consumidos fora dos seus territórios, mas receberão as receitas decorrentes dos serviços consumidos por suas próprias populações com maior poder de compra.

MUNICÍPIOS PERDEM - Em situação diametralmente oposta, os municípios encolherão sua tributação sobre esse setor que mais cresce (serviços) em troca de uma pequena ampliação da arrecadação sobre bens.

PARTILHA - Os entes locais não poderão contar integralmente com a arrecadação destinada aos municípios e proveniente do consumo das suas respectivas populações, pois excetua-se a regra geral do destino e adotarão critérios de partilha definidos por leis estaduais. Desta forma, municípios prestadores e produtores terão perdas maiores comparadas a dos Estados.



Conselho Federativo terá superpoderes na Reforma

Tributária, de acordo com o manifesto da Fenafim

O Conselho Federativo será o órgão criado para gerir o maior imposto nacional a ser criado, no qual será formalizado com superpoderes sobre os titulares do novo tributo: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Esse Conselho terá orçamento próprio, autonomia financeira e participação na arrecadação do imposto, entre outras prerrogativas capazes de restringir a autonomia dos estados e municípios no planejamento e execução de suas ações fiscais.

